

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 395-A/2025

CURRAL DE CIMA, 23 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO o **Termo de Convênio de Permuta de Pessoal nº 014/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jacaraú/PB e a Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB;

CONSIDERANDO a concordância das partes e das servidoras envolvidas na permuta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDA/AUTORIZADA a permuta** entre as servidoras efetivas **ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES**, servidora pública efetiva do Município de Jacaraú/PB, ocupante do cargo de **Professora**, matrícula nº **10101**, e **RAQUEL ALVES PEIXOTO DE FARIAS**, servidora pública efetiva do Município de Curral de Cima/PB, ocupante do cargo de **Professora**, inscrita na matrícula nº **10046**, nos termos do **Termo de Convênio de Permuta de Pessoal nº 014/2025**.

Art. 2º A servidora **ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERNANDES** passará a exercer suas atividades junto ao **Município de Curral de Cima/PB**, permanecendo vinculada ao seu Município de origem, nos termos estabelecidos no Termo de Convênio de Permuta.

Art. 3º A servidora **RAQUEL ALVES PEIXOTO DE FARIAS** passará a exercer suas atividades junto ao

Município de Jacaraú/PB, permanecendo vinculada ao Município de Curral de Cima/PB, nos termos estabelecidos no Termo de Convênio de Permuta.

Art. 4º A presente permuta observará integralmente as condições, obrigações, prazo de vigência e demais disposições constantes do **Termo de Convênio de Permuta de Pessoal nº 014/2025**, celebrado entre os Municípios de Jacaraú/PB e Curral de Cima/PB.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais das servidoras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme estabelecido no Termo de Convênio de Permuta de Pessoal nº 014/2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 23 de julho de 2025.

**Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.**

Adjmir Souza da Silva
Prefeito Constitucional